



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO Jornal de Hoje  
EM, 20 de Abril de 2004

LEI Nº 3.567 DE 19 DE ABRIL DE 2004

"Reconhece de utilidade pública a Associação Abada- Capoeira de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Abada -Capoeira de Nova Iguaçu, fundada em 10 de julho de 2003, com sede na rua Dr. Simão Soichet nº774 bairro Posse, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU ,  
19 DE ABRIL DE 2004.

  
MARIO PEREIRA MARQUES FILHO  
Prefeito